
ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PAVIMENTAÇÃO SEMOB
PORTARIA N. 020/ASTEC/SEMOB

Porto Velho, 07 de março de 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E PAVIMENTAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar n° 648, de 05 de janeiro de 2017, e suas alterações constantes na Lei Complementar n° 832, de 31 de dezembro de 2020, bem como em consonância com as disposições da Lei Federal n° 14.133/2021.

RESOLVE:

Art. 1º – Ficam designados os servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação - SEMOB, para compor a Comissão de Gestão de Frotas, Equipamentos, Seguro e Licenciamento Veicular, com a seguinte composição::

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO NA COMISSÃO
Reury Ramiro de Mendonça	1001515	Gestor
Rômulo Siqueira Lima	10075265	Fiscal
Gleisson Renato Silva Correia	10078579	Fiscal
Francisco Ramos Freire	713918	Fiscal
Marinalva de Amorim Santos	10078355	Fiscal
Jonnes Gomes Araújo	10078133	Fiscal

Art. 2º Compete à Comissão de Gestão de Frotas, Equipamentos, Seguro e Licenciamento Veicular:

I - Planejar, acompanhar e fiscalizar a gestão da frota e dos equipamentos da SEMOB;

II - Promover a manutenção preventiva e corretiva dos veículos e equipamentos, garantindo o uso eficiente e seguro;

III - Controlar o consumo de combustível, realizando análises periódicas para otimização dos recursos;

IV - Coordenar a renovação dos seguros e o licenciamento anual da frota, solicitando apoio ao Departamento Administrativo e à ASTEC quando necessário;

V - Monitorar e gerenciar a telemetria e o abastecimento dos veículos;

VI - Organizar e manter atualizado o cadastro de condutores e dos veículos da frota;

VII - Fiscalizar o cumprimento das normas e regulamentos referentes ao uso da frota e equipamentos;

VIII - Definir e otimizar itinerários dos veículos oficiais, garantindo eficiência no atendimento das demandas da SEMOB;

IX - Zelar pelos veículos e equipamentos sob sua responsabilidade, garantindo a conservação e funcionalidade dos bens;

X - Manter registros detalhados das Ordens de Missão, Ordens de Serviço ou documentos equivalentes, assegurando a rastreabilidade e transparência no uso da frota e equipamentos;

XI - Registrar e relatar eventuais ocorrências que possam comprometer a qualidade e segurança dos equipamentos e veículos, incluindo indícios de irregularidades ou descumprimento contratual;

XII - Comunicar formalmente ao Gestor do Contrato quaisquer irregularidades detectadas, recomendando providências para

resguardar o interesse público e da SEMOB;

XIII - Elaborar relatórios periódicos sobre a gestão da frota e equipamentos, garantindo a transparência e a eficácia da administração pública.

Art. 3º A atuação da Comissão de Gestão de Frotas, Equipamentos, Seguro e Licenciamento Veicular deve observar as diretrizes legais e administrativas vigentes, assegurando eficiência, transparência e legalidade na gestão dos recursos públicos.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GERALDO SENA NETO

Secretário Municipal de Obras e Pavimentação – SEMOB

Publicado por:

Fernanda Santos Julio

Código Identificador:65CB17CD

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 11/03/2025. Edição 3935

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>